

**LEI MUNICIPAL Nº2846/2015**

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE “SEBASTIÃO RESENDE NUNES”  
À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES.**

*(Projeto de Lei nº3127/2015  
Autoria: Júlio César Dias Campos “Bagunça”)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro “Francisco de Paula Pires”, que anteriormente denominava – se Rua 12 (Doze), localizada entre às quadras 12 e 13, com início na Rua Aguinaldo Pinto Chagas e término na Rua Elis Paixão, com a edição desta Lei passa a denominar – se **“RUA SEBASTIÃO RESENDE NUNES”**.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Conceição das Alagoas/MG, 27 de julho de 2015.



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal